

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
0183/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA  
ANGIOPRIME – CLINICA DE ANGIOLOGIA E  
CIRURGIA VASCULAR S/S.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **ANGIOPRIME – CLINICA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.687.756/0001-89, nome fantasia: Angioprime, estabelecida na Rua das Figueiras, Lote 07, Sala 1.509, 15º Pavimento, Aguas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.906-750, telefone: (61) 3435-0800, e-mail: angioprime@mail.com, neste ato representada pela administradora não sócia MARLENE MARIANO CARVALHO, brasileira, casada, professora, portador da Carteira de Identidade nº 302.515 SSP/ES e do CPF nº 995.159.207-44, residente e domiciliada na Cidade de Vila Velha-ES, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0183/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0183/2021, celebrado em 25/05/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 25/05/2021 a 25/05/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 26/05/2022 até 25/05/2023 em relação à prorrogação contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, 25 de maio de 2022.

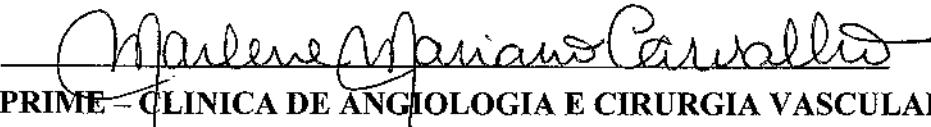


Ney Ferraz Júnior  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

---

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Diretor-Presidente Interino



Marlene Mariano Carvalho

**ANGIOPRIME – CLINICA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/S**

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: